



UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva

Proc.º n.ºTR046/2025

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na Rua Ferreira de Castro, lateral ao nº 67, freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar, que tendo esta autarquia verificado que o mesmo se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, por desconhecimento da identificação do proprietário, no dia 19/05/2025 procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de 19/05/2025, tendo-se procedido à sua afixação, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.

Assim, no dia 11/09/2025, deslocaram-se os funcionários desta Junta da União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta Junta da União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **3.459,00€ (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem (8,00€ hora) x 35 horas = **280,00€**
- 1 homem com Roçadora (18,00€ hora) x 35 horas = **630,00€**
- 1 Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 35 horas = **175,00€**
- Camião com Motorista (53,00€ hora) x 10 hora = **530,00€**
- Deslocações técnicas (41,00€ hora) x 4 horas = **164,00€**
- Retroescavadora (48,00€ hora) x 35 horas = **1.680,00€**

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **15** dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder ao pagamento da quantia de **3.459,00€ (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros)**, despendida por esta Junta da União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 30 de Outubro de 2025

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.